

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 1.012/2015**

EMENTA: Define regra e modo de constatação da execução e dispensa de estagio probatório e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica do Município e com o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os benefícios sociais obtidos com estabilização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que existe imperiosa necessidade de se realizar um concurso público com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO que existem cargos em que a estabilidade no serviço público é essencial para o bom desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, que os agentes públicos, de forma singela, como pessoas físicas exercem funções estatais e agem em nome do Estado, por isso a importância de sua estabilidade em definitivo, assim considerando:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - A dispensa de estabilidade no serviço público, disciplinada pelo decreto 1011/2015, do município de Macaparana independe de requerimento ou ato declaratório, bastando para tanto o cumprimento e a comprovação do período com vinculo ininterrupto com a administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Macaparana, 11 de Fevereiro de 2015.

Paulo Barbosa da Silva

- Prefeito -